

vegação capitulado no art. 15, alínea "e", da Lei nº 2.180/54, como provável imprudência e negligência da própria vítima fatal, mandando arquivar os autos, conforme promoção da Douta Procuradoria.

Nº 27.386/2012 - Fato da navegação envolvendo o BP "COMANDANTE MILLER", ocorrido próximo à foz do rio Pacoval, ao norte da ilha de Marajó, PA, em 25 de fevereiro de 2012.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha. Revisora: Exma. Sra. Juíza Maria Cristina Padilha. Autora: a Procuradoria Especial da Marinha. Decisão unânime: julgar o fato da navegação capitulado no art. 15, alínea "F", da Lei nº 2.180/54, como de autoria indeterminada, mandando arquivar os autos, conforme promoção da Douta Procuradoria. Oficiar à Capitania dos Portos da Amazônia Oriental as infrações ao RLESTA, art. 11 (conduzir embarcação ou contratar tripulante sem habilitação para operá-la), art. 13, inciso I (não possuir o Cartão de Tripulação de Segurança), art. 14, inciso I (não possuir Rol de Equipagem) e art. 23, inciso II (navegar em alto mar com embarcação classificada para a navegação interior) e a infração à Lei nº 8.374/91, art. 15 (não apresentação de bilhete de seguro obrigatório DPEM em vigor, por ocasião do acidente), cometidas pelo proprietário do B/P "COMANDANTE MILLER", Ezenaldo Batista Lima.

Nº 27.606/2012 - Fato da navegação envolvendo a balsa "ISADORA", em comboio formado com o Rb "VALDIR II", e um passageiro, ocorrido no rio Madeira, Porto Velho, RO, em 07 de março de 2012.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Nelson Cavalcante. Autora: a Procuradoria Especial da Marinha. Decisão unânime: julgar o fato da navegação capitulado no art. 15, alínea "e", da Lei nº 2.180/54, como de origem indeterminada, mandando arquivar os autos, conforme promoção da PEM. Oficiar a Delegacia Fluvial de Porto Velho, agente local da

Autoridade Marítima, a infração ao RLESTA, art. 11 (conduzir embarcação ou contratar tripulante sem habilitação para operá-la), cometida pelo proprietário do comboio formado pelo R/E "VALDIR II" e a balsa "ISADORA", Roberto Dornier - Rodonave Navegações.

Nº 27.644/2012 - Acidente da navegação envolvendo o bote "ANIKIN" com pedras, ocorrido nas proximidades da ilha da Laje, baía de Guanabara, RJ, em 18 de julho de 2012.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha. Revisora: Exma. Sra. Juíza Maria Cristina Padilha. Autora: a Procuradoria Especial da Marinha. Decisão unânime: julgar o acidente da navegação capitulado no art. 14, alínea "a", da Lei nº 2.180/54, como de origem indeterminada, mandando arquivar os autos, conforme promoção da PEM. Oficiar à Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, agente local da Autoridade Marítima a infração ao RLESTA, art. 16, inciso I (deixar de inscrever ou de registrar a embarcação) e a infração à Lei nº 8.374/91, art. 15 (não apresentação de bilhete de seguro obrigatório DPEM, em vigor, por ocasião do acidente), cometidas pelo proprietário do bote "ANIKIN", Carlos Alberto Brandão.

Esteve presente, pela Procuradoria, a Advogada da União, Drª Aline Gonzalez Rocha.

Esgotada a matéria da pauta, colocada a palavra à disposição, e nada mais havendo a tratar, às 16h12min foi encerrada a Sessão. Do que, para constar, mandei digitar a presente Ata, que vai assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e por mim, Diretor-Geral da Secretaria.

Em 24 de setembro de 2013.

Vice-Almirante (RM1) LUIZ AUGUSTO CORREIA
Juiz-Presidente

MANOEL MACHADO DOS ANJOS
Secretário

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 21, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

A Resolução CUNI nº 1.515, de 31 de julho de 2013, que ratifica o disposto na Resolução CEPE nº 5.200, que deferiu a solicitação do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA sobre o desmembramento de Departamento;

O disposto no processo UFOP nº 23109.000.503/2012-03, resolve:

Art. 1º - Criar, na tabela de Códigos Setoriais da UFOP, os seguintes códigos setoriais correspondentes aos setores indicados:

Código	Setor	Sigla
33.03.00	Programa de Pós-Graduação em Ciências	DECSI
33.04.00	Coletivo do Curso de Mestrado em Ciências - Área de Concentração em Física de Materiais	DEELT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando -se as disposições em contrário.

LISIANE DA SILVEIRA EV
Em exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 3.272, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.018043/12-87, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo Engenharia Agrícola/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 015/2013, publicado no D.O.U. de 05/07/2013, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Mecanização Agrícola
Disciplinas	Dinâmica da Tração de tratores agrícolas; Elementos de Máquinas; Projeto de Máquinas Agrícolas; Relação Água-Solo-Planta-Atmosfera; Máquinas para Aplicação de Produtos Fitosanitários.
Cargo/Nível	Professor Adjunto A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: JONATHAN GAZZOLA - 64,75

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PORTARIA Nº 1.404, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

A Reitora da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 16/05/2011, publicado no Diário Oficial da União de 17/05/2011, considerando o que consta do Processo 008728/2010, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 732, de 31/05/2013, publicada no DOU de 04/06/2013, Seção 1, página 18.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 1.368, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado através da Portaria MEC nº 295, de 11.04.2013, publicada no Diário Oficial da União de 12.04.2013, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar, a partir de 21.09.2013, por um ano, a validade do Concurso Público referente ao Edital nº 06/2012, publicado no D.O.U. de 20.07.2012, homologado pela Portaria nº 1.659, de 19.09.2012, publicada no D.O.U. de 21.09.2012.

DENIO REBELLO ARANTES

PORTARIA Nº 1.540, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº. 7.312, de 22 de Setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de Setembro de 2010, pela Portaria Interministerial nº. 56, dos Excelentíssimos Senhores Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministro de Estado da Educação, de 20 de Abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de Abril de 2011, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de Agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de Agosto de 2009, e pela Portaria nº. 243, de 03 de Março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 04 de Março de 2011, do Ministro de Estado da Educação Interino, e, ainda, de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 23 de Dezembro de 1996, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos da carreira de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, sob o regime de que trata a lei nº. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de Dezembro de 1990, e suas respectivas alterações, resolve:

Homologar, na forma do Anexo I desta Portaria, a relação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital nº. 02/2013, de 14/06/2013, publicado no DOU de 14/06/2013, para os Cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

DENIO REBELLO ARANTES

ANEXO I

200- ADMINISTRAÇÃO/LINHARES

Inscrição	Nome	Classificação	Pontos
130200361	GIOVANA GAVA CAMILETTI	1	63,61
130200135	KLINGER CECCON CAPRIOLI	2	60,67
130200106	MARCELO MENDONÇA VIEIRA	3	58,70
130200117	ZAMORA CRISTINA DOS SANTOS	4	57,14
130200422	CÍNTIA ARAÚJO ESPANHOL	5	52,44

201- ADMINISTRAÇÃO/NOVA VENÉCIA

Inscrição	Nome	Classificação	Pontos
130200268	KÁTIA DE FATIMA VILELA	1	54,65
130200282	KÉSIA ZOTELI DE OLIVEIRA DELEVEDOVE	2	54,18
130200348	FERNANDA DA VITÓRIA LEBARCKY	3	53,34
130200341	JORDANA COELHO	4	50,82
130200086	MARLING RODRIGUES GAVA ALVARENGA	5	46,79

202- ARTES/IBATIBA

Inscrição	Nome	Classificação	Pontos
130200196	LUCIANA LIMA BATISTA	1	66,07
130200195	KENIA OLYMPIA FONTAN VENTORIM	2	64,58
130200359	JACYARA CONCEIÇÃO ROSA MARDGAN	3	62,38
130200379	LUCIANO DE MELO DIAS	4	58,97
130200207	JOELMA DE FÁTIMA DA SILVA GUIMARAES CAPACI	5	58,60

203- ARTES/NOVA VENÉCIA

Inscrição	Nome	Classificação	Pontos
130200177	ADEMIR ADEODATO	1	68,27
130200295	MARCOS LUIS CHRISTO	2	55,30

204- AUTOMAÇÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS ELÉTRICOS E INDUSTRIAIS/LINHARES

Inscrição	Nome	Classificação	Pontos
130200318	THIAGO DE AGUIAR CALOTI	1	61,52
130200203	ELDER PEREIRA FENILI	2	45,00

205- ENGENHARIA/CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Inscrição	Nome	Classificação	Pontos
130200364	RODRIGO SILVEIRA CAMARGO	1	65,91
130200223	MARCELO CHAGAS	2	53,10

206- ENGENHARIA CIVIL/COLATINA

Inscrição	Nome	Classificação	Pontos
130200410	ARNALDO SAQUETTO JUNIOR	1	56,76
130200200	PAULO RIBEIRO NETTO	2	43,32

207- ENGENHARIA CIVIL/NOVA VENÉCIA

Inscrição	Nome	Classificação	Pontos
Não houve candidatos aprovados			

208- ENGENHARIA DE MINAS/NOVA VENÉCIA

Inscrição	Nome	Classificação	Pontos
Não houve candidatos aprovados			